



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de prédios públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.130-290, telefone: (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 307/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 01 de agosto de 2018, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária.

Considerando o Contrato n.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, pelo período de 14 (quatorze) meses, encontrando-se em vigência por termos aditivos, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando o disposto no artigo 65, I, “a”, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 012/18, incluindo a justificativa técnica do fiscal contratual e Engenheiro Civil, o Sr. **Carlos Eduardo Alves de Lime**, regulamento inscrito no CREA sob o n.º 22.700-D/PE, juntamente com a Planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ajuste/Adequação e a Memória de Cálculo, motivando assim a formalização do Termo Aditivo, cuja solicitação partiu do ordenador de despesas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 65, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 307/18, datada de 01 de agosto 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem majoração de recursos financeiros, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Clayton da Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula: 43001	CONTRATADA: ROTECONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Carlos Eduardo Nascimento SCRSP - Setor Financeiro Mat. 43.285	TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.598.504-68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º **Termo aditivo ao Contrato nº 073/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem majoração de recursos financeiros, face à necessidade de continuação da execução do objeto. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142 – Boa Viagem – Recife/PE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Agosto de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:CAB8B242

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2018. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>